



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 789/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei que altera a destinação da Emenda Impositiva nº 11/2024**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

A referida emenda, de autoria do Vereador **Valdomiro Jacintho de Oliveira**, foi inicialmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse à **Associação Esportiva de Buritis**, visando o custeio de despesas com atletas do projeto social, aquisição de material de consumo (redes society, redes de campo, meióes, chuteiras, bolas, coletes etc).

Entretanto, considerando as atuais demandas prioritárias do Município, solicitamos a alteração da destinação da Emenda Impositiva nº 11/2024, de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a fim de custear o **cascalhamento das ruas do Setor 10**, conforme documento anexo.

Ressaltamos que a referida emenda está contemplada na **LOA nº 2.116/2024 (Lei Orçamentária Anual)**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2025.

Nobres Edis, esta Administração entende ser fundamental priorizar ações estruturais que elevem a qualidade de vida de nossos munícipes, razão pela qual contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação da presente proposição.

Desde já, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritis/RO, 30 de setembro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 02 / 10 / 25
HORA: 16:20




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 163/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 11/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 11/2024, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para repasse à Associação Esportiva de Buritis, a fim de custear despesas com atletas do projeto social, aquisição de material de consumo (redes society, redes de campo, meiões, chuteiras, bolas, coletes, entre outros).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 11/2024 passa a ter como destinação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução do cascalhamento das ruas do Setor 10.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração dar-se-ão mediante anulação de dotações orçamentárias, na forma da lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 11/2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos trinta dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal